



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Gabinete do Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

O Presente TR foi elaborado considerando a Lei Federal 14.133/21 com intuito de atender os Decretos Municipais nº 149/2023 e 150/2023 publicados no DOEM de 31/10/23, e Decreto Municipal nº 68/2025, que tem por objeto uma possível contratação de serviço de locação de veículo tipo caminhonete 4x4, zero quilômetro.

OBJETO: Serviço de locação de veículo tipo caminhonete 4x4, zero quilômetro, cabine dupla, com tração nas quatro rodas, motor a diesel, capacidade mínima para cinco passageiros, com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, câmbio automático, incluindo seguro da fornecedora, de preferência veículo na cor Branco, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Gabinete.

1.1. NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

1.1.1. O objeto se refere a um serviço de locação de veículo tipo caminhonete 4x4 cujo quantitativos constam na planilha disposta no item 09 (nove) do presente TR sendo que a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme Decreto Municipal 11/2024 em especial seu Art. 10 inciso X, Art. 11 § 1º e Art. 12.

1.1.2. Conforme prevê o inciso II do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que durante o contrato do serviço que se faz necessário terá a entrega em até 72 (Setenta e Duas) horas com pagamento integral após o recebimento da Solicitação de Fornecimento e conforme previsto no Art. 21 do Decreto Municipal nº 11/2024.

1.1.3. O contrato terá a vigência de 12 meses, e caso seja caracterizado como fornecimento contínuo poderá ser prorrogado conforme Art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021. O valor do contrato poderá ser suprimido ou acrescido em até 25% unilateralmente pelo Município conforme Artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

1.1.4. Caso o contrato seja substituído pela Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, a vigência desta será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo apenas para fins de execução ou liquidação.

1.1.5. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato ou equivalente, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar, individual ou conjuntamente, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Gabinete do Prefeito

1.2. A ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU DO SERVIÇO, PREFERENCIALMENTE CONFORME O CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

1.2.1. A especificação consta no item 9 (nove) do presente TR, e seguiram na medida do possível o que já é comumente solicitado pelo município em anos anteriores.

1.3. A INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO;

1.3.1. O prazo de execução do serviço será de até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento (SF). A Solicitação de Fornecimento (SF) poderá ser entregue pessoalmente ou encaminhada ao e-mail informado na proposta, contendo as informações mínimas necessárias para a correta identificação do item solicitado, tais como: descrição completa, quantidade e demais especificações técnicas. Após a entrega, o servidor responsável realizará a conferência do serviço com base na SF e na Nota Fiscal, verificando a conformidade da descrição, quantidade e valor. O recebimento definitivo será efetuado pelo fiscal ou gestor designado, sendo aceito apenas o serviço que estiverem em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4. A ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

1.4.1. A garantia será deverá ser de no mínimo 03 (três) anos do fabricante, porém será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição, em até 30 (trinta) dias se forem recusados por estarem fora da especificação ou ainda por apresentarem defeito observando-se inclusive, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/90.

1.4.2. Deverá ser garantido pelo vendedor local dentro do estado de Mato Grosso do Sul para serem realizadas as manutenções e assistência técnica sempre que necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

2.1. A prestação do serviço de locação de veículo tipo caminhonete 4x4, zero quilômetro, cabine dupla, com tração nas quatro rodas, motor a diesel, capacidade mínima para cinco passageiros, com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, câmbio automático, incluindo seguro da fornecedora, de preferência veículo na cor Branco, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Gabinete.

2.2. A locação de veículo tipo caminhonete 4x4, zero quilômetro, justifica-se pela necessidade de modernização e reforço da frota atualmente disponível no Gabinete, a qual se encontra defasada, com





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Gabinete do Prefeito

veículos antigos que apresentam frequentes avarias, elevado custo de manutenção e baixa confiabilidade operacional.

2.3. A indisponibilidade de veículos adequados compromete diretamente a eficiência e a continuidade de serviços públicos essenciais, como o transporte de equipes técnicas, a realização de atividades administrativas externas, o atendimento emergencial às secretarias e a logística diária de distribuição de materiais de expediente, ferramentas, produtos de limpeza e outros insumos utilizados pelos diversos órgãos do Município.

2.4. Portanto, a locação do referido veículo visa garantir maior agilidade, segurança e eficácia nas ações executadas pelo Gabinete, assegurando o fluxo contínuo das atividades, otimizando os recursos públicos e promovendo a qualidade dos serviços prestados à população.

3.4. Possíveis soluções para atender a demanda identificada:

3.4.1. Para suprir a demanda da locação de veículo tipo caminhonete 4x4, zero quilômetro:

a) Locação de veículo com motorista, em que a contratada forneceria uma caminhonete 4x4 em regime de serviço, com manutenção, seguro, combustível e condutor inclusos. Essa modalidade pode ser mais vantajosa nos casos em que a necessidade de uso do veículo é temporária ou variável, como em períodos específicos de ações de campo, obras emergenciais ou campanhas de fiscalização, entretanto, a locação de veículo com motorista não se mostra a opção mais adequada para o Município, pois apresenta custo mensal elevado, especialmente para demandas permanentes. O acúmulo desses valores ao longo do tempo tende a superar o custo de aquisição de um veículo próprio. Além disso, o Município já dispõe de motoristas, tornando desnecessário contratar esse serviço adicional.

b) Outra possibilidade viável seria a formalização de um termo de cooperação ou cessão de uso com outro órgão da administração pública que disponha de veículo com características compatíveis e que possa ser compartilhado com o Gabinete. Tal medida pode ser especialmente eficaz em contextos onde o veículo não é exigido em tempo integral, permitindo seu uso por mais de um órgão em horários distintos.

3.5. Optamos pelo Pregão Eletrônico considerando o que já foi justificado acima, porém consideramos também o disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 11/2024 conforme previsto em seus incisos I, II, III e IV. Desde já declaramos que os itens não se enquadram como “bem de luxo” conforme disposto no Decreto Municipal nº 150/2023.

3.6. Concluímos, portanto, que os itens pretendidos são adequados e poderão atender a necessidade a que se destinam.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Gabinete do Prefeito

3.1. Considerando o § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal 149/23 foi registrado no Estudo Técnico Preliminar (apêndice deste TR) e entendido não ser o caso, porém, esclarecemos que caso haja a necessidade de aquisição ter um contrato vigente proporciona uma das formas mais céleres possível de fazer uma compra, e caso durante a execução venha se fazer necessária a aquisição entende-se que a mesma irá solucionar o problema de forma eficiente, econômica e eficaz, em quantidade suficiente para atender o município durante um período de 12 (doze) meses.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Considerando o disposto no inciso II do Art. 95 da Lei Federal 14.133/21 e pelo princípio da celeridade, o contrato poderá ser substituído pela nota de empenho.

4.2. O vencedor deverá manter o valor ofertado bem como cumprir as condições previstas no Termo de Referência para o bom atendimento do objeto.

4.3. O fornecedor se obriga a manter, durante toda a execução do contrato ou equivalente, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação, ou para qualificação, bem como se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei ou em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

5.1. O objeto será executado no município de Aquidauana/MS e caso durante a execução haja necessidade de aquisição de algum item e com isso seja firmado contrato ou documento equivalente os resultados pretendidos pela execução serão obtidos com a entrega do(s) item(ns) sendo que o atendimento será feito após o envio/entrega pelo município da Solicitação de Fornecimento (SF) a entrega deverá ser feita dentro do prazo e sob total responsabilidade e custas do fornecedor.

5.2. PARA QUE SE PRODUZAM OS RESULTADOS PRETENDIDOS, TAMBÉM SÃO OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S) DA ARP/CONTRATADA(S):

a) Executar o serviço de acordo com o solicitado e especificado pelo município, garantindo que os materiais sejam compatíveis com as descrições, quantidades e demais exigências constantes na Solicitação de Fornecimento (SF) e no Termo de Referência.

I - Garantir que os serviços entregues estejam sem avarias, defeitos ou divergências em relação às especificações exigidas, cabendo à contratada providenciar a substituição dos itens que forem recusados pelo município devido a inconformidades.





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Gabinete do Prefeito

II - Responsabilizar-se por qualquer custo adicional decorrente da necessidade de reentregar ou substituição de serviços que não atendam às especificações, prazos ou condições estabelecidas no contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

III - Apresentar Nota Fiscal correspondente aos materiais entregues, de forma detalhada e compatível com a Solicitação de Fornecimento (SF), para fins de conferência e aceite por parte do fiscal ou gestor responsável.

IV - Manter canal de comunicação ativo para recebimento de solicitações, esclarecimento de dúvidas e acompanhamento das entregas, garantindo um atendimento ágil e eficiente ao município.

V - Cumprir todas as obrigações previstas no contrato e na legislação vigente aplicável, assegurando a regularidade e eficiência no fornecimento dos materiais de expediente.

b) A(s) detentora(s)/contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender dentro do prazo de entrega a SF, não podendo exigir quantidade mínima para entrega visando cobrir quaisquer despesas, tais como frete, carga e descarga, impostos, tributos e taxas.

c) Em caso de recusa dos itens a(s) detentora(s)/contratada(s) se responsabilizará pela substituição inclusive nos casos de defeitos de fabricação e também a danos ocasionados no transporte, responsabilizando-se pela substituição de item fora da especificação, defeituoso ou quebrado;

d) Caso a(s) detentora(s)/contratada(s) não fornecer(em) os itens que forem solicitados no prazo, contado do envio da SF, o Gestor poderá prorrogar o prazo por até duas vezes mediante pedido justificado e aceito ou a seu critério, convocar as demais classificadas para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, podendo, garantido o contraditório e ampla defesa, aplicadas aos faltosos às sanções/penalidades cabíveis;

e) Os serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, ANEXADA À RESPECTIVA SF, na Nota Fiscal deverá constar a designação e o número do Pregão, da Autorização de Fornecimento e/ou do Empenho, e ainda, a especificação de cada item, o valor unitário, valor total e a quantidade, além das demais exigências legais;

f) Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;

g) O Fiscal designado terá assegurado acesso irrestrito a todas as informações, e ausência ou omissão da fiscalização não eximirá a(s) detentora(s)/contratada(s) das responsabilidades ou penalidades previstas neste Termo de Referência;





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Gabinete do Prefeito

- h) Manter durante a execução do objeto, a regularidade junto aos órgãos citados na cláusula 7.2 do presente Termo de Referência;
- i) Prestar os esclarecimentos que vier a ser solicitado pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- j) Arcar com todas as despesas e custos relativos ao fornecimento do(s) item(ns), e respectivas adaptações ou quaisquer despesas decorrentes de impostos, encargos sociais, ou outros custos de obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre o objeto, correrão por conta exclusiva da(s) vencedora(s) sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município;
- k) Demais obrigações que constarem no edital e seus anexos.

5.3. PARA QUE SE PRODUZAM OS RESULTADOS PRETENDIDOS, TAMBÉM SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Emitir as solicitações de fornecimentos (SF's).
- b) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c) Apurar e Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no Termo de Referência.
- d) Fiscalizar o fornecimento do objeto, bem como requisitar, quando necessária, a promoção de medidas para a regularidade da execução do objeto.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento, caso este não esteja satisfatório ou conforme as obrigações assumidas pela(s) detentora(s)/contratada(s);
- f) Notificar, formal e tempestivamente, a(s) detentora(s)/contratada(s) sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observada no cumprimento do Contrato ou equivalente;
- g) O Município se reserva o direito de suspender a execução do objeto se feito em desacordo com o pactuado entre as partes;
- h) Demais obrigações que constarem no edital e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DA ARP/CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

6.1. O Gestor, auxiliado pelo Fiscal, será responsável em autorizar a distribuição dos itens para as unidades que serão atendidas, sendo que o gerenciamento especialmente no que se refere a acompanhamento da execução do objeto envio de notificações, publicações, encaminhamentos interinos,





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Gabinete do Prefeito

pedidos de esclarecimento, início de trâmites para sanção e reconhecimento do objeto será feito pelo Gabinete, com a participação e auxílio do Fiscal, incluindo a observância do seguinte:

I - A execução do contrato/equivalente deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/equivalente, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

III - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

IV - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

V - A execução do contrato/equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal.

VI - O fiscal do contrato/equivalente acompanhará a execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, zelando pelo cumprimento do contrato/equivalente dentro da legalidade e observância da Lei 14.133/2021 em especial seus artigos 104 (III), 115 a 122, 137 a 146. Devendo viabilizar os procedimentos e subsidiar o Gestor e/ou a Procuradoria Geral com informações, elementos e documentos que forem de sua responsabilidade para o acompanhamento e se for o caso a aplicação das sanções cabíveis.

VII - O gestor do contrato/equivalente tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções na forma da Lei 14.133/21.

VIII - O gestor do contrato/equivalente a qualquer tempo poderá, de ofício ou a pedido, substituir o fiscal do contrato elaborando o devido expediente e respectiva publicação.

IX – O Fiscal e o Gestor do contrato/equivalente zelarão e garantirão a publicidade do(s) contratos/equivalente(s) oriundo(s) desta, bem como de suas alterações na forma da lei e/ou regulamento.

X - O gerenciamento do contrato/equivalente especialmente no que se refere a acompanhamento da execução do objeto envio de notificações, publicações, encaminhamentos internos, pedidos de esclarecimento, início de trâmites para sanção e





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Gabinete do Prefeito

reconhecimento do objeto será feito pelo Fiscal com o devido informe e aceite do Gestor, conforme o caso.

6.2. Os procedimentos para penalidades/sanções correrão conforme a Lei 14.133/21 em especial seus artigos 139, 150 e 155 até 163, sendo de responsabilidade do Fiscal realizar as Notificações com prazo de resposta de até 01 (um) dia útil, devendo estas serem publicadas no DOEM onde após a segunda Notificação sem resposta plausível ou aceita pelo Gestor, poderá ser iniciado procedimento para aplicação da sanção na forma da Lei 14.133/21, podendo ser:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) impedimento de licitar e contratar por até 3 (três) anos;
- IV) declaração de inidoneidade (de 03 a 06 anos).

6.2.1 no caso específico de multa:

- a) Poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- b) Após a devida intimação pelo Município, por meio da Comunicação da Intenção de Sanção, a intimada terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar sua defesa na forma que for solicitada na comunicação.
- c) As Notificações e Intimações/Comunicações poderão ser feitas por meio eletrônico (e-mail) ou publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) disponível em <http://aquidauana.ms.gov.br/edoem/>.
- d) pela inexecução parcial poderá ser aplicada multa de mora de 0,5% por dia útil de atraso não sendo superior a 10% do valor do contrato licitado tendo como base de cálculo o valor da parcela que não foi atendida da solicitação de fornecimento ou ordem de serviço, conforme o caso. Entende-se por atraso a entrega que for feita a partir do segundo dia útil posterior ao fim do prazo da entrega.
- e) Pela inexecução parcial a multa será de 15% tendo como base de cálculo o valor dos itens que não foram atendidos ou serviços que não foram prestados.
- f) Pela inexecução total a multa será de 20%, tendo como base de cálculo o valor total do contrato.

6.2.2. no caso de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade, será seguido o procedimento previsto no Art. 158 da lei Federal 14.133/21, devendo as comunicações serem feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município e enviadas ao e-mail do interessado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Por não se tratar de uma obra ou serviço de engenharia entende-se não ser o caso de “medição”, porém registramos que:





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Gabinete do Prefeito

- a) A execução dos serviços deverá ser feita após solicitação efetuada pelo Gabinete responsável, que emitirá a devida Solicitação de Fornecimento (SF). A SF poderá ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta/orçamento.
- b) A detentora da contratada/equivalente obriga-se a executar os serviços, conforme o quantitativo solicitado bem como no preço e especificações ofertados que foram devidamente homologados e registrados.
- c) Os itens deverão ser entregues na sua totalidade após o envio das solicitações de fornecimento onde constará o local da entrega, cumprindo rigorosamente todas as obrigações.

7.2. Após o total atendimento do que for solicitado, o pagamento será efetuado em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas devidamente atestadas, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei (se for o caso de aquisição);
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei (se for o caso de serviço);
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- e) Comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Será selecionado e declarado como vencedor(as) a(s) licitante(es) credenciados e classificados que ofertarem o menor preço para os serviços que cotarem e que sejam considerados





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Gabinete do Prefeito

habilitados, conforme for previsto no edital e na legislação correlata em especial o Decreto Municipal nº 187/2023 publicado no DOEM de 21/12/2023.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

9.1. Os valores estimados inicialmente, bem como o quantitativo e descrição dos itens constam na planilha seguinte:

Descrição	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade Estimada	Valor Inicialmente Estimado
Locação de veículo tipo caminhonete 4x4, zero quilômetro, cabine dupla, com tração nas quatro rodas, motor a diesel, capacidade mínima para cinco passageiros, com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, câmbio automático, incluindo seguro da fornecedora, de preferência veículo na cor Branco. (12 meses)	Un	R\$ 7.299,60	01 (12 meses)	R\$ 87.595,20
TOTAL GERAL INICIALMENTE ESTIMADO				R\$ 87.595,20

9.2. O valor da planilha do item 9.1 é apenas uma estimativa inicial com o intuito único de atender o previsto no inciso VI do Art. 5º do Decreto Municipal nº 149/2023, sendo que, conforme previsto no referido inciso tais valores não se confundem com a pesquisa de preços que será anexada posteriormente ao processo quando da formação do mapa comparativo de preços a qual será realizada na forma do Capítulo IV do mesmo Decreto e considerando ainda o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 11/2024.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUANDO NÃO SE TRATAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Conforme previsto no § 1º do Art. 9º do Decreto Municipal nº 11/2023 na indicação de dotação orçamentária será obrigatória somente para a efetivação da contratação, porém com o intuito de comprovar a existência de previsão de despesa no orçamento achamos por bem registrar que as despesas





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Gabinete do Prefeito

decorrentes da aquisição do objeto deste **TERMO**, poderão correr inclusive à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal, conforme segue:

Órgão: 11 – Gabinete do Prefeito.

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

Funcional: 04.122.02 – Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade: 2.139 – Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 15

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A aquisição ora pretendida obedecerá ao estipulado no presente Termo de Referência, bem como às disposições da Lei Federal 14.133/21, do Decreto Municipal nº 149/2023 e 150/2023 publicados no DOEM de 31/10/23, do Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM de 06/02/2024 e do Decreto Municipal nº 187/2023 publicado no DOEM de 21/12/2023.

Aquidauana/MS, 16 de julho de 2025.

Elaborado em:

Daniel Nunes de Abreu

Matrícula 53169

Fiscal de Contrato:

Raquel Ly Regis Barreto

Matrícula 51409

De acordo/autorizado:

Anderson Meireles Flores

Chefe de Gabinete



Rua: Luiz da Costa Gomes, 711-Vila Cidade Nova.
Tel.: (67) 3240-1400 Ramal 1454 Aquidauana-MS CEP 79200-000
E-mail: gabineteprefeito@aquidauana.ms.gov.br